



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

93.805

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de agosto de 1991

026013.2.0093805-52

CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem, sob o nº 05, do **EDIFÍCIO BARRAMARES**, com a área total de: 16,9350m², sendo 12,50m², de área privativa e 4,435004m², de área comum., 9,6359m², de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6566m², ou 0,220%, da área do lote nº 05, da quadra:145, sito a Avenida T-15, no Bairro Nova suíça, nesta Capital, com a área de 753,00 m². **PROPRIETÁRIA:** **SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC nº 02.366.391/0001-98 com sede em Aparecida de Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-66.384, deste Cartório. Dou fê. O sub oficial.

R1. 93.805 - GOIÂNIA de Agosto de 1991: Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento e Quitação Parcial com Desligamento, datado de 03.06.91, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 93.804, para: **ROBERTA HELENA OLIVEIRA CAMPOS BONFIM**, advogada, CPF nº 342.421.121-49 e CI nº 1.411.256-SSP-GO., brasileira, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 21.827.865,00. Dou fê o sub oficial.

R2.93.805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: Constante do contrato acima, a Sra. Roberta Helena Oliveira Campos Bonfim, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 93.804, em 1º e especial hipoteca a **SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CGC.02.366.391/0001-98, pela importância de Cr\$ 11.488.350,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 01.07.91, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, a taxa nominal de juros de 10,5% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fê o sub oficial.

AV3.93.8 805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: Constante ainda do contrato acima, a credora hipotecária **SPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cede e transfere a **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**, Ag. desta Capital, CGC.01.600.204/0064-00, o crédito hipotecário de que é titular pelo registro R2 acima, no valor de Cr\$ 11.488.350,00. Dou fê o sub oficial.

AV4.93.805-GOIÂNIA-13 de Agosto de 1991: A credora referida no AV3 acima, emitiu 03.06.91, a Cédula Hipotecária Integral nº 16.441, Série "A" representativa da hipoteca objeto daquele registro. Dou fê o sub oficial.

Av5-93.805 - Goiânia, 31 de janeiro de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento do liquidante da credora acima, datado de 23/11/1999, tendo em vista o instrumento particular de aquisição de ativos e outras avenças, datado de 25/03/1998, protocolado sob o nº 263.674 em 12/01/2000, para consignar que a mesma credora **Caixa Econômica do Estado de Goiás**, em pagamento de seu débito, cedeu e transferiu ao **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, o ativo constituído pelo crédito advindo do mútuo garantido pela hipoteca objeto da averbação Av3 acima, no valor de R\$ 158.928,97. Em consequência, passa O Estado de Goiás a ser o atual credor hipotecário do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 93.804. Demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av6-93.805 Goiânia, 31 de janeiro de 2000. Pelo mesmo instrumento particular acima, o credor **ESTADO DE GOIÁS** cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, o seu crédito referido na averbação Av5 acima nas condições constantes do contrato. Em consequência, passa a **Caixa Econômica Federal** a ser a atual credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 93.804. Dou fê. O Suboficial.

Av7-93.805 Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Crédito e Assunção de Dívidas, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DE, Livro 2489-E, fls. 01/04 em 01/06/2004, protocolada sob nº 531.326 em 19/12/2013, para consignar que a credora hipotecária **Caixa Econômica Federal** cedeu e transferiu à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, o seu crédito referido na Av5 do imóvel objeto desta matrícula e na Av5 do matriculado sob nº 93.804, pelo preço de R\$ 294.094,57. Dou fê. O Suboficial.

R8-93.805 - Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 07/05/2013, protocolada sob nº 531.326 em 19/12/2013, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Artigo 30 e seguintes do Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966, promovida pela **APEMAT - Crédito Imobiliário S/A.**, como Agente Fiduciário, contra a proprietária acima qualificada depois dos procedimentos do citado diploma legal, Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, procedeu a Praça e, por não ter havido licitantes foi o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 93.804

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 93.805	CNM: 026013.2.0093805-52
em 07/05/2013, arrematados pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA , acima qualificada, pelo valor do saldo devedor de R\$ 237.000,00. Foi pago do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 537.4270-0 de 16/12/2013. Dou fê. O Suboficial	
Av9-93.805 Goiânia, 15 de janeiro de 2014. Procede a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R8 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula Em nas Av3, Av4 e Av5 desta. Dou fê. O Suboficial.	
R-10-93805 - Protocolo n. 643687, de 09/11/2017. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 129/134 do Livro 511-N, em 16/10/2017, no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA , já qualificada, com sede no Lote 18, Quadra 02, Bloco B, 1º Subloja, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vendeu este imóvel para SONIA REGINA MARTINS DE CARVALHO , brasileira, solteira, gerente de vendas, RG n. 3904858/IFP-RJ, CNH n.00049130277/DETRAN-GO, CPF n. 465.295.437-91, residente e domiciliada na Avenida Pedro Paulo de Souza, n. 953, Apartamento 504-A, Condomínio Week Family, Goiânia II, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 12.800,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 72077717 de 08/11/2017. Emolumentos: R\$ 274,24. Selo Digital n. 01911511110752097403190. Goiânia, 14 de novembro de 2017. Dou fê.	
Av-11-93805 - Protocolo n. 643687, de 09/11/2017. ALTERAÇÃO DE SETOR E DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por Escritura Pública lavrada às fls. 129/134 do Livro 511-N, em 16/10/2017, no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação n. 72077717 de 08/11/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta está situado no setor bueno e possui a designação cadastral sob n. 30804003810298 . Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703231259105409946. Goiânia, 14 de novembro de 2017. Dou fê.	
R-12-93.805 - Protocolo n. 788.238, de 05/10/2021. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 0010271548 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/09/2021, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária SONIA REGINA MARTINS DE CARVALHO , já qualificada, vendeu este imóvel para VICTORIA GABRIELA SANTOS CHARTIER , brasileira, solteira, vendedora, RG n. 4137919413/SSP-RS, CPF n. 024.187.801-20, residente e domiciliada na Avenida General Barreto Viana, n. 1175, Bloco A, Andar Terreo ao 6, Chácara das Pedras, Porto Alegre-RS, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 480.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 30.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 88590473 de 07/10/2021. Emolumentos: R\$ 223,98. FUNDESP: R\$ 22,40. FUNESP: R\$ 17,92. Estado: R\$ 6,72. FUNEMP: R\$ 6,72. FUNCOMP: R\$ 6,72. FEPADSAJ: R\$ 4,48. FUNPROGE: R\$ 4,48. FUNDEPEG: R\$ 2,80. ISS: R\$ 11,20. Total: R\$ 324,78. Selo Digital n. 00122110013160209650089. Goiânia, 07 de outubro de 2021. Dou fê.	
R-13-93.805 - Protocolo n. 788.238, de 05/10/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 0010271548 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/09/2021, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, a proprietária VICTORIA GABRIELA SANTOS CHARTIER , já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 93.804 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A , CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o qual deverá ser pago em 420 prestações mensais, com vencimento da primeira em 30/10/2021, e vencimento final em 30/09/2056, à taxa nominal de juros de 10,4724% ao ano (taxa nominal de juros bonificada de 8,6395% ao ano). Emolumentos: R\$ 1.315,76. FUNDESP: R\$ 131,58. FUNESP: R\$ 105,26. Estado: R\$ 39,47. FUNEMP: R\$ 39,47. FUNCOMP: R\$ 39,47. FEPADSAJ: R\$ 26,32. FUNPROGE: R\$ 26,32. FUNDEPEG: R\$ 16,45. ISS: R\$ 65,79. Total: R\$ 1.907,86. Selo Digital n. 00122110013160209650089. Goiânia, 07 de outubro de 2021. Dou fê.	
Av-14-93.805 - Protocolo n. 973.516, de 03/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 02/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A , já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 59.883,84. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92381439 de 02/06/2025. Emolumentos: R\$ 265,16. FUNDESP: R\$ 26,52. FUNEMP: R\$ 7,95. FUNCOMP: R\$ 15,91. FEPADSAJ: R\$ 5,30. FUNPROGE: R\$ 5,30. FUNDEPEG: R\$ 3,31. ISS: R\$ 13,26. Total: R\$ 342,71. Selo Digital n. 00122506022645325430203. Goiânia, 11 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).	





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **93.805** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 973.516 de 03/06/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122506112943534420317**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 12 de junho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K6Y24-AZNCM-J8PL7-BXPV9>

